



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP
SECRETARIA

ROD. WASHINGTON LUÍS KM 235 - SP-310 - SÃO CARLOS CEP 13565-905 TELEFONE: (16) 3351-8106

OFÍCIO n. 00244/2020/SECPE/PFFUFSCAR/PGF/AGU

São Carlos, 05 de outubro de 2020.

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Reitora da UFSCar

NUP: 00885.000208/2020-72 (REF. 5001619-42.2020.4.03.6115)
INTERESSADOS: FERNANDO MANUEL ARAUJO MOREIRA E OUTROS
ASSUNTOS: SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA UFSCar

Magnífica Reitora,

1. Em atendimento ao **OFÍCIO n. 01684/2020/EEMA EATE/EEADMSP/PGF/AGU**, encaminhamos o presente ofício, para que esta Reitoria forneça em meio eletrônico as informações para a defesa judicial da UFSCar na Ação Ordinária nº 5001619-42.2020.4.03.6115 movida por FERNANDO MANUEL ARAUJO MOREIRA e FERNANDA DE FREITAS ANIBAL.

2. Os autores alegam que houve a inscrição formal de três chapas para a Reitoria, e que em consulta prévia realizada junto à Comunidade Acadêmica sem caráter vinculante a Chapa 02 obteve mais votos que as demais. Aduzem que, ignorando o caráter meramente informativo da consulta e afrontando a Legislação, o Colégio Eleitoral escolheu para formar a lista tríplice para os cargos de Reitor e Vice-reitor apenas candidatos da Chapa 2, incluindo docentes que sequer haviam sido inscritos para os cargos em questão, deixando de fora os autores (candidatos a Reitor e Vice-reitor pela Chapa 1) e os candidatos inscritos aos mesmos cargos pela Chapa 03.

3. Solicita-se o envio dos seguintes informações, a fim de instruir a defesa da UFSCar:

a) Como se deu a escolha dos nomes que compuseram a lista tríplice para os cargos de Reitor e Vice-reitor encaminhada ao ME em 01/09/2020?

b) Os autores foram inseridos como candidatos para deliberação do colégio eleitoral? Caso não tenham sido, qual a justificativa para sua exclusão?

c) Encaminhar outras informações ou documentos hábeis à justificar a formação da lista tríplice nos moldes em que enviada ao ME.

4. Tendo em vista o prazo assinalado para o envio dos subsídios, solicito que sejam eles encaminhados à PF/UFSCar **até o dia 09/10/2020**, a fim de que haja tempo hábil para enviá-los à EEMA dentro do prazo.

5. Faço a observação de que os documentos devem ser encaminhados por meio digital, em formato PDF, sem rotações, inclinações ou inversões, excluindo-se os versos em branco, quando houver, utilizando-se o sistema SEI/FUFSCar (Sistema Eletrônico de Informações).

Atenciosamente,

Lucieny Nathielly Goes Salvo
Assistente em Administração

Documento assinado eletronicamente por LUCIENY NATHIELLY GOES SALVO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 509514924 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUCIENY NATHIELLY GOES SALVO. Data e Hora: 05-10-2020 15:26. Número de Série: 1287492961905669751. Emissor: AC SOLUTI Multipla.
